



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão da  
Instituição, Justiça e Redação  
em 08/08/2011

Presidente

GABINETE DO VEREADORAMILTON BATISTA DE FARIA

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

**"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e postos de saúde municipais afixarem quadro com a identificação de seu corpo de profissionais dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou  
e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Os Hospitais e Postos de Saúde Municipais ficam obrigados a fixarem nas respectivas sedes, em local de fácil visibilidade ao público, quadro com a identificação dos seus profissionais com o correspondente horário de trabalho.

Parágrafo único – A identificação conterá o nome completo do profissional, sua especialidade e o número de registro funcional.

Art. 2º – A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2011.

Amilton Batista de Faria  
Presidente -



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

### GABINETE DO VEREADORAMILTON BATISTA DE FARIA

#### **JUSTIFICATIVA**

A apresentação de serviço público de qualidade na área da saúde, deve ser prioridade de todo Governo.

Queremos com esse projeto, garantir mais qualidade no atendimento prestado à população anapolina, na área da saúde.

Muitas são as pessoas que reclama a inconstância do atendimento, das constantes mudanças sem prévio aviso, etc..

Entendemos que é um direito dos usuários conhecerem previamente quais os profissionais que atendem em cada local.

O nosso Projeto visa também o controle dos usuários sobre o trabalho prestado em cada local de atendimento.

Por estas razões solicito apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2011.

Amilton Batista de Faria  
- Presidente -